



Abertura de Processo Seletivo Específico do Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2023.

O Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) para ingresso no 2º semestre de 2023.

O curso funcionará à distância, com duração de 3 semestres, contando com algumas atividades obrigatoriamente presenciais, na sede da IES (UFSM), nos polos EaD/UAB/UFSM ou em ambiente profissional, conforme o PPC do Curso e conforme o Art. 8º da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do Edital por meio de adendos, erratas ou retificações serão divulgadas sempre que necessário na página web do [Edital Geral PRPGP/UFSM N° 030/2023](#).

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e notas, serão divulgados na página oficial do Centro de Educação. <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&sites%5B%5D=373&area=editais&orderby=modified&order=DESC>

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail gestaodaeducacaoinfantil@ufsm.br.

2. PÚBLICO-ALVO, VAGAS E CRONOGRAMA

2.1. Candidatos(as): diplomados(as) em cursos superiores de Pedagogia ou demais licenciaturas.

2.2. Polos e número de vagas:

Tapejara - 18 vagas

Sobradinho - 19 vagas

Três de Maio - 22 vagas

Santana do Livramento - 21 vagas

Três Passos - 25 vagas

2.2.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.



2.3. Cronograma

ETAPA	DATAS
Período de seleção interna https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&sites%5B%5D=373&area=editais&orderby=modified&order=DESC	31/08 a 14/09/2023
Lista preliminar de candidatos(as) classificados(as) e suplentes https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&sites%5B%5D=373&area=editais&orderby=modified&order=DESC	15/09/2023
Período de recurso à lista preliminar de candidatos(as) classificados(as) e suplentes	16 e 17/09/2023
Período de análise de recurso	18 a 22/09/2023
Lista final de candidatos(as) classificados(as) e suplentes https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&sites%5B%5D=373&area=editais&orderby=modified&order=DESC	22/09/2023
Confirmação de vaga	25 e 26/09/2023
Outras datas considerar o Edital Geral	

3. DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

- 3.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.
- 3.2 Conforme o Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.
- 3.3 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):
 - 3.3.1 Currículo Currículo Lattes/CNPq ou Currículo Vitae - com cópia digitalizada de todos os documentos citados em arquivo PDF legível, do período 2018 a 2022.



3.3.2 Planilha de avaliação do Currículo Lattes ou Currículo Vitae, 1ª parte do Anexo 1, preenchida pelo(a) candidato(a) incluindo a soma da pontuação.

3.3.3 Arquivo único em PDF das cópias comprobatórias de cada item pontuado, organizado em ordem da proposta da planilha de avaliação do Currículo Lattes ou Currículo Vitae.

3.3.4 Carta de Intenção do(a) candidato(a), em arquivo PDF, legível, em uma lauda. Especificar sua trajetória acadêmica e profissional, e desenvolver uma argumentação sobre sua proposta de pesquisa. (Anexo 2)

3.4 A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas avaliações que constam da planilha do Anexo 1.

3.5 A Nota Geral mínima para a classificação final será de 5,00 pontos.

3.6 As notas serão divulgadas no <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/educacao-a-distancia/esptecnologiasinformacaocomunicacao/> até o dia 16/09/2023.

3.7 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelo seguinte critério:

3.7.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência**.

4.2. Análise da documentação de identificação e titulação requeridas no Edital Geral para que o(a) candidato(a) possa seguir no processo de avaliação, para fins de homologação.

4.3. Análise da documentação encaminhada no ato da inscrição pelo(a) candidato(a).

4.4. Análise do Currículo Lattes ou Currículo Vitae, a partir da planilha de avaliação (ANEXO 1) preenchida pelo(a) candidato(a) e conferência das cópias comprobatórias, confirmando ou corrigindo a nota final de acordo com a veracidade da pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) na planilha, com peso 6,0 (seis).

4.5. Avaliação da Carta de Intenção com peso 4,0 (quatro).

4.5.1 Os critérios de avaliação anunciados em 4.4 e 4.5 estão apresentados no Anexo 1 ao final deste Edital específico.

4.5.2 Divulgação da lista de classificados no processo seletivo será divulgada pela PRPGP, conforme cronograma do Edital Geral 030/2023.

4.6 Pedidos de recursos administrativos que se relacionam a notas e/ou lista de classificação devem ser encaminhados para o e-mail gestaodaeducacaoinfantil@ufsm.br, seguindo as normas e o cronograma do Edital Geral.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas avaliações que constam da planilha do Anexo 1.

5.2. A Nota Geral mínima para a classificação final será de 5,00 pontos.

5.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelo seguinte critério:

5.3.1. Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.



6 DO CURSO

6.1. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência objetiva articular/promover a formação continuada de docentes e gestores que atuam em instituições públicas e/ou privadas nos municípios do RS e entornos, através da implementação de processos de gestão educacional e/ou escolar democrática, da docência nas escolas das infâncias, do acesso à Educação de qualidade como direito universal de todas as crianças.

6.2. O curso funcionará à distância, com algumas atividades obrigatoriamente presenciais, nos polos EaD ou na sede da UFSM, conforme o PPC do curso.

6.3. O curso compreende 420 horas/aula (28 créditos) e deverá ser concluído no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por até 06 (seis) meses. A solicitação de prorrogação deve ser justificada pelo(a) orientador(a) e aprovada pelo Colegiado do Curso.

6.4. Poderá ser solicitado aproveitamento de créditos obtidos pelo discente em disciplinas de outros Cursos/Programas de Pós-graduação da UFSM ou de outras IES limitados ao máximo de 4 créditos e desde que tenham sido obtidos há no máximo 4 anos.

6.5. Será desligado(a) do curso o(a) discente que ultrapassar o prazo de conclusão do curso ou que for reprovado (obter conceito igual ou inferior a “C”, “NA” ou “R”) em 02 (duas) disciplinas ou por 02 (duas) vezes na mesma disciplina.

6.6. Receberá o Certificado de Especialista o aluno que obtiver aprovação em todos os créditos exigidos e realizar a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), respeitando as normas do Manual de Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

6.8. O TCC deverá se constituir num trabalho próprio, no formato de artigo científico ou monografia, encerrando uma contribuição relevante para a área do Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência e será orientado por um(a) docente do curso indicado até o final do primeiro semestre letivo.

6.9. A Comissão Examinadora para a defesa do TCC será constituída de 3 (três) membros titulares e um(a) suplente e será presidida pelo(a) orientador(a). Será considerado(a) aprovado(a), na prova de defesa do TCC, o(a) discente que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da Comissão Examinadora.

6.10. O(A) discente reprovado na defesa de TCC poderá ter, a critério da Comissão Examinadora, até 06 (seis) meses para submeter-se a uma única nova defesa de TCC, devendo o(a) discente manter vínculo mediante matrícula em EDM, obedecendo o prazo máximo do Curso.

Profa. Taciana Camera Segat

Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência



ANEXO 1 PLANILHA DE AVALIAÇÃO

CURRÍCULO	Detalhamento	Pontos	Pontuação Máxima
1ª PARTE			
GRADUAÇÃO	Graduação em pedagogia	1,0	1,0
	Outras licenciaturas	0,5	
	Atuação profissional na docência da educação infantil	1,0 por ano	3,5
	Atuação profissional na gestão escolar - em escolas que possuem educação infantil	0,5 por ano	
	Atuação profissional na gestão escolar e/ou na gestão de sistemas públicos de ensino	0,5 por ano	
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Participação em eventos, palestras, simpósios, seminários, encontros, oficinas na área da educação	0,1 por evento	1,5
	Trabalhos apresentados em eventos na área da educação	0,1 por apresentação	
	Publicação de artigo completo em anais de evento ou em periódico; capítulo de livro na área da educação, resumos.	0,2 por publicação	
TOTAL de Currículo Lattes		6,0	6,0
2ª PARTE			
CARTA DE INTENÇÃO	Detalhamento		
Será avaliada com relação aos seguintes itens descritos na segunda coluna	Apresenta e argumenta os motivos que o/a levaram a candidatar-se ao Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência.	1,0	1,0
	Há sincronia entre sua trajetória (experiência formativa, docente e/ou de gestão) com objetivos/perspectivas profissionais.	2,0	2,0
	Descreve como pretende relacionar e aplicar os conhecimentos obtidos no curso na área de atuação profissional.	1,0	1,0
TOTAL CARTA		4,0	4,0
TOTAL: MÉDIA GERAL		10,0	10,0



CARTA DE INTENÇÃO

A seleção para o Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência** ocorrerá por meio da análise de documentos, sendo um deles a Carta de Intenção do(a) candidato(a).

A carta deverá abordar a trajetória do(a) candidato(a) e sua intenção de realizar um Curso de especialização nesta área, especialmente destacando a opção pela modalidade a distância.

Diretrizes para a elaboração da Carta de Intenção:

A carta de intenção deverá ser escrita em língua portuguesa com introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto não deverá exceder uma página, respeitando a linguagem formal.

Introdução: Inicie a carta de intenção com uma saudação adequada, mencionando seu nome completo e expressando seu interesse em participar do Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência**.

Desenvolvimento: Escreva sobre sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal relevante para a área de estudo. Motivação e/ou razões que o(a) levaram a buscar esta especialização. Objetivos específicos para o ingresso do(a) candidato(a) na pós-graduação *lato sensu*, explicando como compreende que os conhecimentos adquiridos podem contribuir em sua trajetória futura.

Conclusão: Encerre a carta reafirmando seu interesse em participar do Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência** e ponderando sobre as expectativas e relações entre os conhecimentos construídos no curso e a área de atuação profissional.

NUP: 23081.112355/2023-98

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital Específico _Edital nº30_2023 seleção de estudantes Gestão Pública na Educação Infantil e Docência.pdf

Assinaturas

16/08/2023 15:18:55

TACIANA CAMERA SEGAT (Coordenador(a) de Curso - EAD)

05.10.21.00.0.0 - CURSO PG-E DE GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOCÊNCIA - EAD - GPEDIND

Código Verificador: 3158165

Código CRC: f7413485

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

